



PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO

Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE JÓIA

CNPJ: 23.387.722/0001-46

Endereço: Rua Celeste Burtet, nº 530 – CEP 98.180-000 – Jóia – RS

Objeto Proposto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para colaboração nas demandas do transporte universitário de jovens e adultos da cidade de Jóia, até a cidade de Ijuí, conforme Plano de Trabalho apresentado e aprovado pelo Município.

Valor total do Repasse: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

Período/Vigência: Da data da Assinatura, vigência até 30 de outubro de 2026

Tipo de Parceria: Termo de Fomento - (Lei Federal nº 13.019/2014)

O presente parecer é baseado nas orientações contidas no Art. 35, inciso V, da Lei Federal nº 13.019/2014, cujo o objeto de inexigibilidade de chamamento público é o repasse de recursos através do Termo de Fomento a ser firmado com a Associação dos Universitários do Município de Jóia e o Município.

Consta no processo toda a documentação solicitada, que após analisada, enquadrámos a entidade nos itens da Lei Federal nº 13.019/2014:

- a) Com relação ao mérito da proposta em conformidade com a modalidade de parceria escolhida, verifica-se que está em acordo com o que preconiza a lei, ou seja, Termo de Fomento, sendo que este é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública com as organizações da sociedade civil, para a consecução de finalidade de interesse público proposta pela mesma. Consta no processo pedido formulado pela Associação ou seja, há a iniciativa da sociedade civil para a prestação dos serviços objeto deste Termo de Fomento;



- b) Há identidade e reciprocidade no interesse das partes na realização da parceria em mútua cooperação;
- c) A ASSOCIAÇÃO apresenta viabilidade técnica e física para a execução do referido Termo;
- d) O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho está adequado e permite a sua efetiva fiscalização;
- e) Os meios disponíveis a serem utilizados para fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos a serem adotados para avaliação da execução física e financeira no cumprimento de metas e objetivos, tem-se que será via Comissão de acompanhamento e Gestão do Termo de Fomento, conforme Portaria publicada, e as devidas prestações de contas mensais e anual;
- f) O monitoramento e análise da parceria, será realizada pelos servidores designados pela Portaria nº 12.031/2026.

Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável e o cronograma previsto na proposta é adequado permitindo uma fiscalização efetiva por parte do concedente, o Município.

Jóia – RS, 8 de julho de 2026

VISTO:


Irma Ramona Mendez Portillo
Procuradora Jurídica
OAB/RS nº 32.103